



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 10 DE JULHO DE 2017.**  
**BOLETIM GERAL Nº 128**

**MENSAGEM**

Avalie se você tem atitudes ou métodos fundamentados em conceitos ou mentalidades ultrapassados. Se for o caso atualize-se.

“Ninguém põe vinho novo em odres velhos. Se o fizer, o vinho novo rompe os odres, e estragam-se tanto o vinho como os odres. O vinho novo deve ser posto em odres novos.” (Marcos 2:22)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

08 DE JULHO DE 2017 (SÁBADO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	08/07/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163-1	08/07/2017	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP/QOBM NOE DOS SANTOS FERREIRA FILHO	5714515/1	08/07/2017	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP/QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA	5428718/1	08/07/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360-1	08/07/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	08/07/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1692 - QCG-COP)

**2 - SERVIÇO PARA O DIA**

09 DE JULHO DE 2017 (DOMINGO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA	51855687/1	09/07/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM EDEN NERUDA ANTUNES	54189075/2	09/07/2017	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP/QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	09/07/2017	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN/QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA	5608759/1	09/07/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	09/07/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE	5607892/1	09/07/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1693 - QCG-COP)

**3 - SERVIÇO PARA O DIA**

10 DE JULHO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	51855688/1	10/07/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS	57174093/1	10/07/2017	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP/QOBM DANILO RODRIGUES SILVA	57175166/1	10/07/2017	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO

1 TEN/QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	10/07/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155-2	10/07/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	10/07/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1694 - QCG-COP)

## 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

### SEM ALTERAÇÃO

## 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ASSUNTOS GERAIS

#### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

#### B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

##### 1 - CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:
2 SGT/QBM FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS	5601592/1	QCG-COP	BM/3

Ref: Nota para BG nº 032/2017- Cop

Protocolo: 82946

(Fonte: Nota nº 1675 - QCG-DP)

##### 2 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB/QBM ELDER SAMPAIO FARIAS	54185008/1	QCG-GABCMD	QCG-AJG	NECESSIDADE DE SERVIÇO
SD/QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS	57217785-1	1º GBS	QCG-SUBCMD	NECESSIDADE DE SERVIÇO
SD/QBM SILVIO RODRIGO GRANDO	57194403/2	QCG-SUBCMD	QCG-BM2	NECESSIDADE DE SERVIÇO

PROTOCOLO Nº 82546

(Fonte: Nota nº 1699 - QCG-DP)

### II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### 1 - REVERSÃO AO QUADRO

##### PORTARIA Nº 412 DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e.

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter ao Quadro de Praças o SUBTEN QBM ANTÔNIO MARCOS SOUZA SILVA, MF 5399629-1, o qual encontrava-se agregado, conforme publicação no Boletim Geral nº 49, de 14 de março de 2017, em virtude de ter cessado o motivo de sua permanência no Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2017, e revoga as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 76823

(Fonte: Nota nº 1707 - QCG-DP)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela portaria Nº 019/2016 – SIND SUBCMDº Geral de 17 de março de 2016 cujo encarregado SUB TEN BM ELILSON DE MORAIS CASTRO MF: 3236870- 1 que versa sobre um possível desentendimento entre o 3º SGT BM ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES MF: 5601835- 1 e a Sra Sônia Cristina Silva Rocha, a cerca de uma propriedade (imóvel) localizada na travessa Timbó 3410 - A.

**RESOLVO:**

Concordar com a conclusão a que se chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou crime comum, nem de transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º SGT BM ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES.

Analisando os autos, verifica-se que se trata de um desentendimento entre o 3º SGT BM ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES e a irmã de sua antiga companheira, a Sra Sônia Cristina Silva.

Conforme o depoimento do militar (fls.12 e 15), o mesmo foi a sua antiga residência, onde morava com a senhora Elen Maria Silva Rocha, com quem teve uma união estável, objetivando voltar a residir naquele local. Ao chegar na residência, o militar teria se deparado com algumas avarias na construção, em tese, ocorridas no período em que a senhora Sônia Cristina Silva Rocha morou no local. Houve a tentativa de diálogo entre as partes, quando se iniciou o desentendimento.

De acordo com o depoimento da senhora Sônia Cristina Silva (fl.17), esta alega que o militar nunca contribuiu para a manutenção do terreno, bem como não prestou assistência a irmã da declarante já falecida. Além disso, a mesma afirma que no decorrer da discussão o 3º SGT BM ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES teria se exaltado, ao empurrar o senhor Lauro Bosco da Silva, esposo da ofendida, que possui deficiência visual.

Por sua vez, em seu depoimento (fl.15), esclareceu o 3º SGT BM ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES, que em nenhum momento agrediu fisicamente e verbalmente o senhor Lauro Bosco da Silva, pois foi até sua antiga residência com intuito de apenas requerer o investimento feito pela senhora Sônia.

De acordo com a declaração da testemunha Marcia Helena Mesquita Ferreira (fl.20), esta alega que se deparou com a discussão em um tom amistoso entre o 3º SGT BM ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES e a senhora Sônia Cristina Silva, e que em momento algum percebeu troca de ofensas entre os envolvidos.

Diante do exposto, a administração pública encerra e conclui as apurações, pois de acordo com as informações carreadas aos autos, não foram verificadas quaisquer condutas transgressoras por parte do militar envolvido no caso em tela, uma vez que não houve provas substanciais da autoria de agressão física ou moral por parte do militar em questão a qual careça de apuração sumária no âmbito administrativo.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providências.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 30 de junho de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA -CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 32985

(Fonte: Nota nº 1705 - QCG-SUBCMD)

## **2 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 071/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 04 de julho de 2017.

Anexo: Autos de PADS (1ª e 2ª via – com 57fls. Cada) referente à Portaria nº 005/2016 – PADS – Subcmdº Geral, de 24 de fevereiro de 2016;

Ofício Interno nº 131/2017 – Assist. Subcmdº, de 04 de julho de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada por meio da Portaria nº 005/2016 – PADS – Subcmdº Geral, de 24 de fevereiro de 2016 (BG nº 039, de 02/03/2016);

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir o 2º SGT BM MALTONI HIVANS MARQUES DE SOUSA MF: 5610460-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado através da Portaria nº 005/2016 – PADS – Subcmdº Geral, de 24 de fevereiro de 2016;

Art. 2º – Nomear o TEN CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO MF: 5618070-1 à Portaria nº 005/2016 – PADS – Subcmdº Geral, de 24 de fevereiro de 2016, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º – O Presidente deverá cumprir as diligências constantes no Ofício Interno nº 131/2017 – Assist. Subcmdº, de 04 de julho de

2017;  
Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);  
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Protocolo: 44639  
(Fonte: Nota nº 1711 - QCG-SUBCMD)

### **3 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Portaria nº 069/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 04 de julho de 2017.  
Anexo: Portaria nº 005/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 14 de fevereiro de 2017, e anexos;  
Ofício nº 054/2017 – GRAESP/GAB DIR, de 28 de março de 2017;  
Portaria nº 029/2017 – Subcmdº Geral, de 05 de abril de 2017;  
Parte Especial s/nº/2017 – TEN WANDERLEY, de 27 de junho de 2017, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada por meio da Portaria nº 005/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 14 de fevereiro de 2017 (BG nº 033, de 16/02/2017);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 2º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA MF: 5426200-1 (Ref.: Portaria nº 029/2017 – Subcmdº Geral, de 05 de abril de 2017 – BG nº 079, de 27/04/17), como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado através da Portaria nº 005/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 14 de fevereiro de 2017;  
Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM PAULO ROBERTO RODRIGUES PATROCA MF: 5452678-1 à Portaria nº 005/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 14 de fevereiro de 2017, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);  
Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);  
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Protocolo: 64606  
(Fonte: Nota nº 1712 - QCG-SUBCMD)

### **4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Portaria nº 072/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 04 de julho de 2017.  
Anexo: Autos de Sindicância (1ª e 2ª vias – com 66 fls. cada) referente à Portaria nº 002/2015 – SIND – Subcmdº Geral, de 10 de fevereiro de 2015;  
Portaria nº 154/2016 – Subcmdº Geral, de 04 de novembro de 2016, e anexos;  
Portaria nº 003/2017 – Subcmdº Geral, de 07 de fevereiro de 2017, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Encarregado de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 002/2015 – SIND – Subcmdº Geral, de 10 de fevereiro de 2015 (BG nº 032, de 14/02/2015);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o CAP QOBM KLELSON DANYEL DE SOUZA SILVA MF: 57174209-1 (Ref.: Portaria nº 003/2017 – Subcmdº Geral, de 07 de fevereiro de 2017), como Encarregado da Sindicância instaurada através da Portaria nº 002/2015 – SIND – Subcmdº Geral, de 10 de fevereiro de 2015;  
Art. 2º – Nomear o 1º TEN QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER MF: 5609755-1 à Portaria nº 002/2015 – SIND – Subcmdº Geral, de 10 de fevereiro de 2015; como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;  
Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;  
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 81162

(Fonte: Nota nº 1713 - QCG-SUBCMD)

## **5 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 014/2017 – IPM - Subcmdº Geral Belém-PA, 06 de julho de 2017.

Anexos: Folha de despacho Gab. do Cmdº Geral nº 81592, de 16 junho de 2017;

Ofício nº 200/2017 – CorGeral PM, de 12 de junho de 2017;

Ofício nº 081/17/MP/1ª PJM, de 26 de maio de 2017; e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “c” do Código de Processo Penal Militar) e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, qual seja: ofício nº 081/17/MP/1ª PJM, de 26 de maio de 2017, o qual requisita abertura de Inquérito Policial Militar, para apurar fatos narrados em denúncia anônima gerando a notícia de fato nº 000263-104/2017, acerca de possíveis ilícitos que estariam ocorrendo no 5º GBM/Marabá-PA, detre as quais: irregularidades no controle de combustível; e o recebimento de forma indevida de valores pecuniários por parte de militares que participaram da escala extra no aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o TEN CEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS MF:5618118-1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a veracidade da autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 81592

(Fonte: Nota nº 1717 - QCG-SUBCMD)

## **6 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 073/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 06 de julho de 2017.

Anexo: Ofício nº 021/2017 – PADS, de 09 de junho de 2017, e anexo.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 021/2017 – PADS, de 09 de junho de 2017, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar CB BM MAURO ANDRE DOS SANTOS FURTADO MF: 57173859-1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria nº 039/2016 – PADS – Subcmdº Geral, de 19 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 104 da Lei Estadual nº 6.833/2006; art. 71 do CPPM; e artigo 5º inciso LV da CF/88 o 1º TEN QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA MF: 57173681-1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado CB BM MAURO ANDRE DOS SANTOS FURTADO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 59102

(Fonte: Nota nº 1719 - QCG-SUBCMD)

## **7 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomando Geral do CBM/PA, instaurado através da Portaria nº099/2015 – Subcmdº Geral, de 11 de novembro de 2015, cujo presidente foi nomeado o

SUB TEN BM SALOMÃO DA SILVA BARROS MF: 5124476-1, que visa apurar a conduta do 3º SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA MF: 5430429-1, o qual, no dia 30 de outubro de 2014, realizou junto ao Ministério Público Militar denúncias, em tese, inverídicas contra seus superiores hierárquicos, o que culminou na instauração da Portaria nº 005/2015 – IPM – Subcmdº Geral, de 20 de fevereiro de 2015;

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas presentes nos autos há indícios de crime militar, que já foi apurado por meio da Portaria nº 005/2015 – IPM – Subcmdº Geral, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no BGR nº 26, de 02 de outubro de 2015.

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado de que ficou comprovada a transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte 3º SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA MF: 5430429-1, uma vez que o referido acusado não apresentou nenhuma prova material ou testemunhal de que estava sendo perseguido.

Ademais, o referido sargento fundamenta sua versão de que foi perseguido apontando os inúmeros processos administrativos disciplinares que respondeu, porém, o acusado não destaca que pode exercer amplamente seu direito de ampla defesa e do contraditório e que se a autoridade administrativa aplicou-lhe sanções foi em razão dos fatos por ele cometidos.

Dessa forma, sem conseguir comprovar sua inocência nos pads aos quais respondeu, a consequência legal de tais condutas foram as punições ao acusado, não havendo, portanto, nenhum abuso de autoridade.

Ao analisar os antecedentes do transgressor não lhe são favoráveis, pois o acusado já foi sancionado por fatos de mesma natureza; As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis, uma vez que o acusado não conseguiu comprovar que foi perseguido por seus superiores hierárquicos; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis, pois o sargento em questão é ciente de que não se pode fazer acusações sempre provas testemunhal ou material que as fundamente; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis, pois a conduta do acusado gera prejuízo a hierarquia e disciplina no CBMPA.

1 - Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBM/PA, PUNIR o 3º SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA MF: 5430429-1, com 11 (ONZE) dias de detenção, com sua conduta infringiu o Art. 37, incisos CXII, CXVIII e CXXV; Com atenuantes do art. 35, inciso, II; Com agravantes do Art. 36, incisos I e III; Transgressão de natureza "média", por incidir no Art. 31, § 3º; Todos os artigos e incisos são da Lei 6.833/2006. Permanece no comportamento "BOM";

2 – O Comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após transcurso o prazo recursal, aplicar a devida punição, conforme o disposto no art. 48, § 1º da lei 6.833/2006;

3 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de (PADS), A Ajudância Geral para providências;

4 - Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 26 de junho de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 43517

(Fonte: Nota nº 1706 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

